

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N ° 5 6 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 1 7 / 1 / 1 9 7 3

PROCESSO: CEE-nº 679/69

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

ASSUNTO: Prorrogação do contrato da professora Cicilia Yuko Wada, como professor Assistente junto ao Departamento de Ciências Sociais

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR

HISTÓRICO: Solicita a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, prorrogação por 730 dias, contados a partir de 1º de outubro de 1972, do contrato de trabalho celebrado entre aquela Faculdade e a senhora Cicilia Yuko Wada, para que a interessada continue exercendo suas funções de Professor Assistente, Ref."MS-2", em Regime de Turno Completo.

FUNDAMENTAÇÃO:

1 - Quanto à instrução do processo, atesta a Informação nº 2394/72 - CESESP o atendimento do que estipula a Portaria 3/72 daquela Coordenadoria.

2 - Quanto ao mérito, a professora interessada cumpriu, além das obrigações contratuais, considerável programa de estudos em nível de atualização e de especialização, além de programa de pós graduação, área de concentração em Estatística Aplicada, que está cursando no Instituto de Matemática e Estatística da USP.

Ademais, teve seu programa de pesquisa aprovado pela CPRT, com o que passou a trabalhar em RTC, a partir de 26/8/72.

3 - Além das atividades ligadas à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, a interessada ministra curso de Bioestatística na Faculdade de Medicina de Marília e de Estatística na Faculdade de Administração de Empresas da mesma cidade.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos favoráveis a que se aprove a prorrogação do contrato de Cicilia Yuko Wada, junto ao Departamento de Ciências Sociais, por mais 730 dias contados a partir de 12 de outubro de 1972, nos termos da Consolidação das Leis do

Trabalho e legislação complementar, na função de Professor Assistente em Regime de Turno Completo.

São Paulo, 27 de novembro de 1972

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Rivadávia Marques Júnior e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.